

RESOLUÇÃO Nº 006, de 23 de setembro de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do 1º Concurso de Desenho do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada em 23 de setembro de 2015, o Regulamento do 1º Concurso de Desenho do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul, ficando assim disposto:

REGULAMENTO PARA O 1º CONCURSO CULTURAL DE DESENHO ALUSIVO A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO – 2015.

1. DO TEMA

1.1. O 1º Concurso de Desenho é uma promoção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania e integra as programações alusivas à Semana do Idoso – 2015, e terá o tema: **“Direitos do Idoso”**;

2. DO OBJETIVO

2.1. Estimular os estudantes das escolas de São Francisco do Sul, a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da elaboração de desenho;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso de Desenho, os (as) alunos (as) do **5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados (as) nas escolas e colégios de nosso município**;

3.2. Cada Escola poderá inscrever um (a) desenho por turma, a entrega dos desenhos deverá ser realizada pelas escolas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, anexa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania até o dia 27 de novembro, entre 08:00hs e às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs;

3.3. É de responsabilidade de cada Escola a seleção interna dos desenhos que serão inscritos no Concurso Municipal;

3.4. O desenho deverá ser apresentando numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via;

3.5. Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição;

3.6. É vedada a participação dos membros do CMDI e de parentes diretos até terceiro grau de Conselheiros e funcionários envolvidos diretamente com a organização e execução do concurso;

4. DO JULGAMENTO

4.1. O **desenho deverá ser inédito** e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso;

4.2. O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada por membros do CMDI que levará em conta o conteúdo de acordo com os critérios: criatividade e **adequação ao tema do concurso**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível;

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar;

5.2. A solenidade de premiação ocorrerá na Confraternização de final de ano dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania em data e local a serem definidos e posteriormente divulgados;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CMDI não devolverá os desenhos inscritos neste concurso;

6.2. Os participantes deste concurso declaram ser de sua autoria o desenho, ao mesmo tempo em que cedem ao CMDI, sem quaisquer ônus, os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria;

6.3. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Simone Cristina Pereira
Presidente do CMDI
Resolução nº 002 de 11 de setembro de 2015